



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E O CONSÓRCIO DEMAREST/EXE ENGENHARIA/MIND.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social.

CONTRATADA:

O **CONSÓRCIO DEMAREST/EXE ENGENHARIA/MIND**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 38.657.403/0001-80, formado pelas empresas ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.074.555/0001-72, EXE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.578.854/0001-48 e MIND ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/ME nº 15.495.119/0001-50, representado por sua empresa líder, **EXE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.578.854/0001-48, sediada no (a) Alameda Doutor Carlos de Carvalho nº 603, 3º andar, conjunto nº 32, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP nº 80430-180, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MENDES SABINO**, inscrito no CPF nº ***.114.167-**.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020, instruído no Processo 50840.000228/2020-38, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:
- 1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato;
- 1.1.2. Readequar o cronograma físico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, de 24/03/2022 a 28/02/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica readequado o Cronograma Físico-Financeiro conforme ANEXO A (SEI nº 5310725).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1. A CONTRATADA prestará garantia complementar conforme estabelece a Cláusula Décima do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União pela EPL.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

LEANDRO MENDES SABINO

Representante legal

CONSÓRCIO DEMAREST/EXE ENGENHARIA/MIND

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

ANEXO A

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOG														
INFORMAÇÕES GERAIS														
Serviço: Prestação de serviços necessários à realização de estudos para subsidiar a EPL na desestatização do Porto			Empresa Executora: Consórcio DEMAREST / EXE Engenharia / Cronograma Físico Financeiro			Data: 09/03/2022								
Nº do Contrato Licitado: CONTRATO Nº 11/2020 (Processo 50840.000228/2020-38)														
ITEM	Evento	PLANILHA DE MEDIÇÃO												
		set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21		
1	Assinatura do Contrato	x												
2	Relatório de Transações e Avaliação do Negócio				Entrega Parcial dos produtos (primeira etapa)			Termo Recebimento Provisório - Aprovação Parcial	150.702,42					
3	Due Diligence Jurídica				Entrega Parcial dos produtos (primeira etapa)			Termo Recebimento Provisório - Aprovação Parcial	264.000,00					
4	Avaliação Ambiental				Entrega Parcial dos produtos (primeira etapa)			Termo Recebimento Provisório - Aprovação Parcial	128.000,00					
5	Avaliação de Recursos Humanos, Gestão e Governança, Atuarial e Previdenciária				Entrega Parcial dos produtos (primeira etapa)			Termo Recebimento Provisório - Aprovação Parcial	160.000,00					
6	Avaliação Técnico-Operacional				Entrega Parcial dos produtos (primeira etapa)			Termo Recebimento Provisório - Aprovação Parcial	137.169,20					
7	Promoção da Desestatização a Potenciais Investidores (inclusive ROAD SHOW)													
8	Elaboração do EVTEA e documentos jurídicos (EPL)												x	x
9	Entrega EVTEA para MINFRA													
10	Audiência Pública													
11	Auditoria TCU													
12	Lancamento do edital													
13	Leilão													



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Mendes Sabino, Usuário Externo**, em 22/03/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 22/03/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 22/03/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 22/03/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva Muñoz, Testemunha**, em 22/03/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5364237** e o código CRC **13B6F2DA**.



Referência: Processo nº 50840.000228/2020-38



SEI nº 5364237

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br